



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2867, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 37.945,94

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 37.945,94 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2759 - ESTRUT. REDE DE SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - INVEST		
(3355)	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	Recurso: 4293 – Aquisição Equipamentos		
(3354)	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	Recurso: 4293 – Aquisição Equipamentos		
	10.301.0107.2751 - SAÚDE NA ESCOLA		
(3300)	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.253,72
	Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica		
	10.303.0107.2729 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA		
(2751)	3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	7.271,77
	Recurso: 4503 – Assistência Farmácia Básica		
	10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		
(2745)	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	8.420,45
	Recurso: 4503 – Assistência Farmácia Básica		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2867, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos a abertura da suplementação por superávit financeiro visto que os devidos recursos são advindos de saldos de recursos recebidos no ano de 2023.

Estes recursos remanescentes do ano anterior, serão gastos sem 2024, para aquisição de equipamentos da saúde e assistência da farmácia básica, para atendimento dos nossos munícipes.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2867, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal